A C Ó R D Ã O

TC-022062.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Construtora Roy Ltda.

Objeto: Reforma e revitalização de parques e praças públicas do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ronaldo Luís Pinto (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 03/08/20. Valor – R$9.353.698,72.

Advogado(s): Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Gabriel Delfino Ferrari (OAB/SP nº 393.265), Vinícius de Barros Melo (OAB/SP nº 415.379) e outros.

TC-022115.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Construtora Roy Ltda.

Objeto: Reforma e revitalização de parques e praças públicas do Município.

Responsável(is): Rogério Cardoso Franco (Prefeito), Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal), Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal) e Luiz Adalto Silva de Moraes (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Gabriel Delfino Ferrari (OAB/SP nº 393.265), Vinícius de Barros Melo (OAB/SP nº 415.379) e outros.

TC-018506.989.22-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Construtora Roy Ltda.

Objeto: Reforma e revitalização de parques e praças públicas do Município.

Responsável(is): Ronaldo Luis Pinto (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/08/21.

Advogado(s): Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Gabriel Delfino Ferrari (OAB/SP nº 393.265), Vinícius de Barros Melo (OAB/SP nº 415.379) e outros.

TC-018508.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Construtora Roy Ltda.

Objeto: Reforma e revitalização de parques e praças públicas do Município.

Responsável(is): Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 31/08/21.

Advogado(s): Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Gabriel Delfino Ferrari (OAB/SP nº 393.265), Vinícius de Barros Melo (OAB/SP nº 415.379) e outros.

EMENTA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS. LICITAÇÃO. CONTRATO. ADITIVO. REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONHECIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney

Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** da Licitação, do Ajuste e do Aditivo, sem embargo das recomendações assinaladas, bem como pelo **conhecimento** do Acompanhamento da Execução do Contrato e do Termo de Recebimento Definitivo.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de cópia da decisão ao chefe do Executivo Municipal para ciência quanto às recomendações alvitradas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM.31